



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2013/2016

Lei nº. 1.544/2014
DE: 24.11.2014

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do município, e dá outras providências.”

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320/64 a:

- I. Abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2013 de 17 de dezembro de 2013, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, verificado no anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada), referente ao mês de outubro do exercício corrente, levando em consideração da taxa de incremento comparada com o exercício anterior e a previsão de arrecadação dos últimos dois meses do exercício atual.
- II. A taxa de incremento está apresentada no memorial de cálculo que faz parte integrante desta Lei

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de novembro de 2014.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal